



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00022

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |           |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|
| data<br>21/03/2007                                                                                                                                                                                                                 | proposição<br>Medida Provisória nº 358 de 16 de março de 2007 |           |        |        |
| autor<br><b>Deputado Sílvio Torres</b>                                                                                                                                                                                             | nº do prontuário                                              |           |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                                               |           |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                             | Art.                                                          | Parágrafo | Inciso | Alínea |

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, na Medida Provisória nº 358, de 2007, o seguinte artigo:

“Art. As entidades nacionais de administração do esporte que recebam, direta ou indiretamente, recursos da União, incluídos os provenientes de concursos de prognósticos, deles prestarão contas ao Tribunal de Contas da União.”

## JUSTIFICAÇÃO

Novos recursos da sociedade estão sendo alocados para as entidades desportivas. No entanto, a legislação brasileira continua omissa no que diz respeito a normas moralizadoras para a aplicação dos recursos entregues a estas entidades.

A presente emenda visa sanar esta deficiência.

PARLAMENTAR

